

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 10/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. M1782812 e CPF/MF nº.364.556.446-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.656.963/0001-50, com sede na Rua General Osório, 569 - Centro, Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 41.325.188-3 SSP/SP, e CPF nº 057.310.558-82, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato **001/2018**, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula Sexta, alterando o termo final de sua vigência para 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão fornecidos vales alimentação em volume mensal de 08 (oito) unidades no valor de R\$ 595,97 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) cada.

A contratante pagará a contratada, mensalmente, a importância de R\$ 4.655,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasviterbo.sp.gov.br


ESTADO DE SÃO PAULO

valor total dos cartões com desconto de 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento), concedido pela contratada.

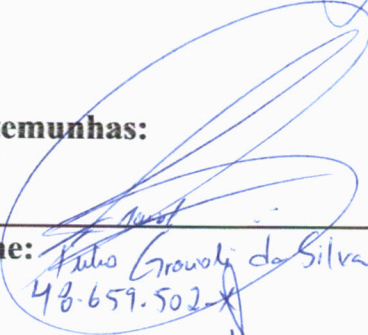
CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato. E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de dezembro de 2018.



FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
PRESIDENTE
Contratante


MARCOS ANTÔNIO ENGLER
CPF nº 057.310.558-82
Contratada

Testemunhas:



Nome: Fátima Graveli da Silva
RG: 43.659.502-1



Nome: Vinícius Roberto A. Felizardo
RG: 49.069.022-1